

## **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS PROVA PRÁTICA**

O **Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 “**Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências**”, e sob a organização da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes e nos termos legais, **Torna Público**, o Edital de Classificação Final pós Prova Prática do Concurso Público Edital 001/2019, conforme segue;

**Artigo 1º** – Consta no Anexo I, a Classificação Final pós Prova Prática.

**Artigo 2º** - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Edital de Classificação Final pós Prova Prática, o prazo recursal encontra-se estabelecido no paragrafo único deste artigo, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico [www.excelenciaselecoes.com.br](http://www.excelenciaselecoes.com.br), localizar a “Área do Candidato” digitar os seus dados pessoais, localizar a aba “Recursos”, “Novo Recurso” e inserir suas razões.

**Parágrafo único:** O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 03 de dezembro de 2020 e encerra-se às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º** - De acordo com o item 10 do Edital nº 01/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Artigo 4º** - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 01/2019.

**Artigo 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de dezembro de 2020.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**  
**Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.**